

PORTARIA NÚMERO 14 – DE VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Dispõe sobre a terceira convocação dos candidatos classificados no concurso público Edital nº 01/2022 para provimento de cargos efetivos da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais – lei municipal número 7701/2021 -, considerando a ordem de classificação final do Concurso Público Edital nº 01/2022, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Araxá de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três

CONVOCA:

Artigo 1º Ficam **convocados** a partir de vinde de abril de dois mil e vinte três os seguintes candidatos:

Convocação	Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Classificação Final
3ª	593471	ÁBIA PEREIRA DA SILVA FARIA	070.583.626-61	AUXILIAR DE COZINHA	3ª
3ª	585866	MÔNICA ANGÉLICA CUNHA DE RESENDE	502.647.966-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4ª
3ª	590085	MARIZÉLIA REGINA BORGES	854.016.256-34	EDUCADOR SOCIAL FEMININO	9ª
3ª	589210	STHEFANNY APARECIDA SILVA FERREIRA	154.713.406-20	EDUCADOR SOCIAL FEMININO	10ª
3ª	597332	ADAILSON CÉSAR PINHEIRO GABRIEL	146.227.896-55	EDUCADOR SOCIAL MASCULINO	5ª
3ª	594062	WESLEY AMORIM DIAS	116.449.976-90	EDUCADOR SOCIAL MASCULINO	6ª

Artigo 2º. Os candidatos convocados para posse em cargo público efetivo nos termos do artigo primeiro desta Portaria deverão atender aos seguintes requisitos, tudo conforme previsão do Edital nº 01/2022 FCAA e Lei Municipal número 7.836/2022:

§ 1º O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios listados abaixo, sendo as autenticações realizadas por servidor público da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA:

a) Documento oficial de identificação com foto.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- C) 01 foto colorida 3x4, tirada recentemente;
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
- j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do (a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver; no caso de Motorista, obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública ou requerimento de acumulação legal de cargos, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/ vacância, caso não tenha sido publicado;
- o) Declaração emitida pelo candidato, sob as penas da lei, que ateste não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal em virtude de sanção determinada em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, contados retroativamente da data da posse, caso tenha ocupado cargo público no referido período;
- p) Cartão de vacinação original e atualizado;
- q) Documento de identidade do cônjuge, se casado;
- r) Documentos de identidade ou certidão de nascimento dos filhos, se tiver filhos.
- s) Atestados de antecedentes criminais da Polícia Civil e certidão negativa criminal da Justiça estadual e federal, emitidos pelos respectivos órgãos policiais e judiciários dos locais em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Artigo 3º Além da apresentação da documentação exigida, o candidato nomeado deverá comprovar possuir aptidão física e mental compatível com as atribuições do cargo público, aferidas por meio de exame médico.

§ 1º Referida aptidão será comprovada por exame admissional e realização de exames.

§ 2º Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG – FCAA, que deverá ser retirado na sede da Fundação, no Departamento de Recursos Humanos;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Urina rotina;
- f) Creatinina.

Os exames requeridos serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

O material de exame de urina, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame.

Nos laudos dos resultados de exames, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Artigo 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação oficial do ato de nomeação, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação justificada do interessado.

§ 1º Se a posse não se der no prazo previsto neste artigo, o ato de nomeação será tornado sem efeito.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, vinte de abril de dois mil e vinte e três.

TACIANA PINTO DE ALMEIDA